XIV COLÓQUIO NACIONAL - VII INTERNACIONAL do Museu Pedagógico da UESB

XII SEMINÁRIO NACIONAL - II INTERNACIONAL do Grupo de Estudos e Pesquisas HISTEDBR / UNICAMP

CIÊNCIA. EDUCAÇÃO **E LUTA DE CLASSES: DESAFIOS E PERSPECTIVAS** DE RESISTÊNCIA

A LUTA CONTINUA: LEI 10.639/03 E O ENSINO DE LITERATURAS AFRICANAS E LITERATURA NEGRA BRASILEIRA COMO FORMAS DE RESISTÊNCIA

Claudia Rocha da Silva Universidade do Estado da Bahia - UNEB (Brasil) Endereço eletrônico: claudiarocha@uneb.br

O texto ora apresentado é um recorte da tese de doutorado cujo foco é o ensino de literaturas africanas e literatura negra brasileira (LALINEB), no ensino superior, notadamente na Universidade do Estado da Bahia (UNEB.

O principal objetivo do estudo foi o de investigar as alterações curriculares ocorridas nos cursos de Licenciatura em Letras na UNEB, relativas ao ensino de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Literatura Negra Brasileira (LALINEB), após as mudanças na Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), alterada pela Lei 10.639/03. A área de literatura é uma das áreas prioritárias, na legislação pertinente, para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Cabe destacar que parte significativa da tese foi produzida no contexto da pandemia do coronavírus e do luto coletivo pelas mais de 600 mil vidas ceifadas pela Covid 19, muitas delas devido à (ir)responsabilidade do governo federal e está atravessada pela (cotidiana) dor do racismo, motivador dos assassinatos de George Floyd (EUA), João Pedro Mattos Pinto (RJ), Miguel Otávio de Santana (PE), Marielle Franco (RJ), e de tantas outras vítimas da política (e da polícia) genocida do estado.

É importante frisar que uma série de transformações ocorreu na sociedade brasileira nos primeiros anos do século XXI. Essas mudanças eclodiram fundamentadas, principalmente, em políticas afirmativas, cujos impulsos advêm, prioritariamente, de reivindicações dos movimentos negros e que foram concretizadas, por exemplo, na ampliação das universidades federais, nas cotas para ingresso no ensino superior e nas Leis 10.639/03 e 11.645/08, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da educação – LDB, Lei 9394/96, como já mencionado.

A Lei 10.639/03 possibilitou a inclusão de conteúdos, antes inexistentes e/ou distorcidos/estereotipados, nos currículos de todo o sistema de ensino. Essa lei se

¹ A tese de doutora<mark>do intitula</mark>da Literaturas africanas e lite<mark>ratura negra brasile</mark>ira nos currículos dos cursos de licenciatura em letras vernáculas da Universidade do Estado da Bahia - UNEB foi por mim defendida na Universidade de São Paulo (USP), sob orientação da Professora Doutora Tania Celestino de Macedo, em março de 2022.











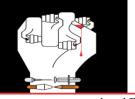












XIV COLÓQUIO NACIONAL – VII INTERNACIONAL do Museu Pedagógico da UESB

XII SEMINÁRIO NACIONAL - II INTERNACIONAL do Grupo de Estudos e Pesquisas HISTEDBR / UNICAMP

CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E LUTA DE CLASSES: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE RESISTÊNCIA

374

justifica pelo histórico silenciamento e encobrimento sobre as histórias e culturas dos africanos e de seus descendentes. Esta Lei, portanto, impulsiona, per si, a "descolonização dos currículos numa perspectiva negra e brasileira" (GOMES, 2019, p. 235) desde que haja a descolonização do olhar acerca dos "sujeitos, suas experiências, seus conhecimentos e a forma como os produzem". (idem).

Cabe ressaltar que, como a lei decorre de reivindicação e, de certa forma, pressão histórica do movimento negro e de intelectuais e parlamentares comprometidas/os com as questões raciais, pode ser esse um dos entraves à implementação das políticas curriculares referentes ao estudo dos conteúdos das "minorias" [estudos africanos e afro-brasileiros], pois, para a burguesia² hegemônica, eles podem ser, "completamente irrelevantes, porém excessivamente ameaçadores" (MALDONADO-TORRES, 2006, p. 107) ao *status quo*. Conforme destaca a Professora Doutora Petronilha Beatriz da Silva (2013), podem ocorrer tensões entre os projetos docentes e a política curricular, visto que

Nem sempre os projetos dos professores é o mesmo projeto que a política curricular põe; nós conduzimos o curso de acordo com a nossa visão de mundo, com as nossas perspectivas, de acordo com o nosso projeto de sociedade. Se no meu projeto de sociedade só devem chegar às universidades pessoas das chamadas elites, até posso aceitar um aluno indígena e um aluno negro, mas não vou me empenhar com aquele aluno, já vou começar dizendo que ele tem déficit, não me sinto absolutamente responsável pelo que ele aprender e não aprender. Essa visão de mundo vai conduzir, inclusive, o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira e dos povos indígenas (SILVA, 2013)³.

Por consequência, esses embates ocasionam obstáculos ao processo inclusivo dessas/es estudantes, considerando o projeto excludente de sociedade, por parte de professoras/es e gestoras/es descomprometidas/os com uma educação antirracista. Ao

Realização:











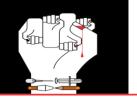






² Faz-se, aqui, a opção por não utilizar a palavra elite, mas burguesia, acompanhando o pensamento do rapper Emicida, evidenciado pela professora da USP, Dra. Rita Chaves na live intitulada, Literaturas Africanas no Brasil: impasses e movimentos, exibida pelo canal Leituras de África, no dia 30 de setembro de 2021, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=fdUm0joLv10&t=639s. Acesso em 02/10/2021. A professora Rita Chaves referia-se ao discurso de Emicida no Programa Papo de Segunda, no canal GNT, do dia 08 de junho de 2021 onde ele diz: "Eu não utilizo a palavra elite porque o significado da palavra elite é 'o que uma categoria tem de melhor'. Se referir a pessoas que tem dinheiro somente como a elite da categoria humana, parece que a pirâmide da humanidade é definida pelo acúmulo. Então eu acho que a palavra correta para isso é burguesia, porque a diferença dessas pessoas para as outras é o dinheiro, e [para] várias dessas pessoas a única coisa que [elas] têm é o dinheiro." (EMICIDA, 2021)

³ Extraído de palestra da Professora Doutora Petronilha Beatriz Silva na mesa-redonda "Dez anos da lei 10639/03 – balanços e perspectivas", ocorrida na Universidade de São Paulo, em 19 de abril de 2013.



XIV COLÓQUIO NACIONAL - VII INTERNACIONAL do Museu Pedagógico da UESB

XII SEMINÁRIO NACIONAL - II INTERNACIONAL do Grupo de Estudos e Pesquisas HISTEDBR / UNICAMP

CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E LUTA DE CLASSES: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE RESISTÊNCIA

contrário, o projeto de sociedade almejado pela comunidade negra está embasado na educação como direito legítimo, pois,

exige uma educação que seja pública, laica e que reconheça, respeite e dialogue com a diversidade de maneira afirmativa. Além disso, todos que investigam e/ou militam no campo das relações étnico-raciais e educação também concordam que, somada a essas características, é preciso efetivar uma educação que se posicione publicamente contra o racismo. Por isso, os intelectuais negros e negras e o movimento negro afirmam que a educação tem que ser antirracista. Por quê? Porque estruturalmente o Brasil é um país racista e para combater e superar esse fenômeno é necessário que todas as instituições sociais, sobretudo aquelas que se dedicam à formação das cidadãs e dos cidadãos, adotem o antirracismo como eixo de suas práticas, projetos e políticas. Ele tem que ser um princípio ético de todas as ações educativas (SILVA; RÉGIS; MIRANDA, 2018, p. 14)

375

A luta antirracista é cotidiana e é preciso encontrar, sempre, estratégias de resistência para sobreviver ao caos instaurado neste país, cujas desigualdades são cada vez mais acentuadas. A educação é uma forma de resistência; uma educação antirracista tende a contribuir para as transformações sociais via conscientização política da população oprimida. Daí a relevância das políticas afirmativas e das alterações curriculares, principalmente nos cursos de formação de professoras/es, para descolonizar o conhecimento e possibilitar que as histórias das minorias sejam narradas, principalmente por nós/elas/es mesmas/os.

É certo que, diante dessa conjuntura, as universidades passaram a ter uma nova configuração decorrente da inclusão de estudantes cotistas, oriundas/os de escolas públicas, a começar pelos questionamentos dentro das instituições sobre a hegemonia branca e o eurocentrismo epistemológico, a centralização do poder nas decisões que envolvem a comunidade acadêmica, as tensões e contradições no campo das ações afirmativas, no escopo da discussão sobre os currículos, da produção do conhecimento, da distribuição dos recursos, considerando o compromisso da universidade pública.

Realizar a pesquisa na Universidade do Estado da Bahia (UNEB) foi uma escolha motivada por sua importância pela multicampia e, por consequência, promover a interiorização do ensino, por ser meu lócus de atuação e por compreender que seu pioneirismo na adoção de cotas para estudantes negras/os, na graduação e na pósgraduação, refletiria em alterações significativas nos currículos. Além disso, foi a primeira universidade a criar uma Pró-reitoria de ações afirmativas (PROAF) no estado, quiçá no país.









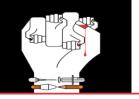












XIV COLÓQUIO NACIONAL - VII INTERNACIONAL do Museu Pedagógico da UESB XII SEMINÁRIO NACIONAL - II INTERNACIONAL

do Grupo de Estudos e Pesquisas HISTEDBR / UNICAMP

CIÊNCIA, EDUCAÇÃO
E LUTA DE CLASSES:
DESAFIOS E PERSPECTIVAS
DE RESISTÊNCIA

Acerca do percurso investigativo, após solicitar autorização do Conselho de Ética da UNEB e contactar a Pró-reitoria de Graduação da UNEB para oficializar o desenvolvimento da pesquisa, foi solicitado o acesso aos documentos oficiais - projetos dos cursos de Letras, onde constam as ementas e fluxogramas - os quais foram prontamente disponibilizados pela equipe responsável. A seleção das/dos docentes da instituição se baseou na área de atuação profissional. Posteriormente, as entrevistas, por mim transcritas, foram submetidas à análise do conteúdo. Teoricamente, os dados foram analisados com base nos estudos de Nilma Lino Gomes, Petronilha Beatriz da Silva, Grada Kilomba, Lucilene Reginaldo, bell hooks, Paulo Freire, Eduardo de Assis Duarte, João Reis, Flavio Gomes, Humberto José Fonseca, Abdias do Nascimento, Frantz

ositivo e pela

Foi possível constatar o quanto a Lei 10.639/03 é um importante dispositivo legal de resistência, de combate ao epistemicídio e "pela superação do racismo e pela construção da emancipação social no Brasil e na diáspora africana" (GOMES, 2017, p. 13).

As narrativas das/dos docentes estão entrelaçadas por lembranças que evocam a importância dada à educação como via de transformação social, à leitura e às LALINEB, área de estudos pelas quais se interessaram, seja por as conhecerem na Academia, ou fora dela, por ratificarem a relevância do conhecimento dessas literaturas pelas/os discentes, o que determinou a adoção de práticas pedagógicas transgressoras, comprometidas com as ações afirmativas e a implementação da Lei 10.639/03, e, em decorrência, pela alteração dos currículos da licenciatura em Letras da UNEB, seja oficialmente (Literatura e culturas afro-brasileira, 60h e Estudo das Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, 60h são os componentes obrigatórios), seja por via da inclusão das LALINEB por iniciativa pessoal, nos componentes curriculares que lecionam.

Todas/os têm a convicção do quanto é significativo, sobretudo para suas/seus alunas/os negras/os, se reconhecerem nas escritas literárias negras brasileiras e nas africanas, conhecendo, assim, a sua história e a participação de seus antepassados para a construção da sociedade brasileira. Além disso, como salienta bell hooks (2013), é necessário ter contato com obras as quais possibilitem a libertação do pensamento colonizador e, por conseguinte, a construção de uma educação libertadora que combata o epistemicídio.







Fanon, dentre outras/os.



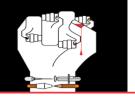












XIV COLÓQUIO NACIONAL - VII INTERNACIONAL do Museu Pedagógico da UESB

XII SEMINÁRIO NACIONAL - II INTERNACIONAL do Grupo de Estudos e Pesquisas HISTEDBR / UNICAMP

CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E LUTA DE CLASSES: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE RESISTÊNCIA

O aquilombamento de docentes da UNEB, nesse sentido, tem proporcionado importantes espaços de discussão e produção de conhecimento sobre relações raciais, estudos africanos e afro-brasileiros, incluindo os estudos literários, por meio dos grupos de pesquisa, projetos de extensão, congressos, seminários, palestras, oficinas, workshops, mini-cursos, dentre outras atividades.

PALAVRAS-CHAVE: Currículo. Lei 10.639/03. Literaturas africanas. Literatura negra brasileira. UNEB.

377

REFERÊNCIAS

BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (org.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico.** 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

BRAGA, Maria Lúcia de Santana; LOPES, Maria Auxiliadora (orgs.). **Acesso e Permanência da população negra no Ensino Superior.** 1ª Ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: UNESCO, 2007.

DUARTE, Eduardo de Assis; FONSECA, Maria Nazareth Soares (Org.). **Literatura e afrodescendência no Brasil:** antologia crítica. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2011, vol 1-4.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** Tradução de Enilce Albegaria Rocha. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

FANON, Franz. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: EDUFBA, 2008.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e (orgs.). **Experiências étnico-culturais para a formação de professores.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador:** saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

hooks, Bell. **Ensinando a transgredir:** a educação como prática da liberdade. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

















